



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 484/2007

“ALTERA A LEI Nº 424/2005 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu,
estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 424/2005 passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 72º - O cargo de Diretor(a) Executivo nos termos desta Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimento mensal fixo à razão de R\$ 1.625,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 27 dias do mês de março de 2007.


DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008